



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº19/2023  
De 07 de dezembro de 2023.

Institui a Comissão Especial para avaliação do Edital  
de nº 001/2023 do Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá/SE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 do seu Regimento Interno.

Considerando o disposto na reunião ordinária ocorrida no dia 06 de dezembro do corrente ano e ITEM 6. do Edital 001/2023, de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Especial com objeto de conduzir e avaliar todo o processo contido no edital de nº 01/2023 de Chamamento Público, sendo, esta composta pelos membros do CMDCA, garantindo a paridade entre segmento governamental e Sociedade Civil.

Representante Governamental	Representante Sociedade Civil
Angelina Libania dos Santos	Adriana Alexandre dos Santos
Gabriela de Jesus SANTOS	Elisangela dos Santos

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá/SE  
Endereço: Casa dos Conselhos. Rua Cel. João Trindade, nº105, Centro, CEP: 49220-000.

Email: cmdcaaraua2017@gmail.com

PUBLICADO

DATA 14/12/23

EDIÇÃO Nº 1186

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 2º** Apresente Resolução será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Arauá, bem como afixada na Sede da Casa dos Conselhos de Arauá, situado Rua Coronel João Trindade, Nº 105 Centro Arauá/SE, em frente ao Fórum.

**Art 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 07 de dezembro de 2023.

*Joelma de Oliveira Santos*

Joelma de Oliveira Santos

Presidente do CMDCA

*Angelina Dilaria dos Santos*

*Adriano Alves do Amaral*

*Adriana dos Santos*

*Elzongela Rocha dos Santos*